



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Fábio Gomes de Freitas Bastos
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 030/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.075.755,46** (um milhão, setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	183.150,13
1.15.451.0047.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0133000000 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	71.313,00
1.15.451.0047.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0133000000 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.292,33
TOTAL DA UG	304.755,46

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.242.0105.4271 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	81.000,00
2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	
FONTE 0214216134 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500,00
2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	658.500,00
2.10.305.0104.4018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL.	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
TOTAL DA UG	771.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1927 - VIVA O SEU BAIRRO - URBANIZACAO	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	304.755,46
TOTAL DA UG	304.755,46



280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	658.500,00
2.10.242.0105.4271 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL	
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	81.000,00
2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	
FONTE 0214216164 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500,00
2.10.305.0104.4018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL.	
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
TOTAL DA UG	771.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de janeiro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 031/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0038.4061 - OPERACIONALIZ. E MAN. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
TOTAL DA UG	240.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0038.4061 - OPERACIONALIZ. E MAN. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	240.000,00
TOTAL DA UG	240.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de janeiro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº016/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, republicar por incorreção, a Portaria 774/2018 de 21 de novembro de 2018, publicada em 05 de dezembro de 2018, que por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 239.057-7/13, republicou a Portaria 090/2011 de 14 de abril de 2011, publicado no órgão oficial em 23 de maio de 2011, para vigor nos seguintes termos: por força da EC nº. 70/2012, publicada no D.O em 29 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º- A da EC nº. 41/2003, estabelecendo critério para o calculo e correção dos proventos na aposentadoria por invalidez e pensão, resolve refixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 3.359, 27 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) a pensão mensal da Sr.ª **RENATA FERREIRA DA SILVA MELLO**, na condição de viúva do ex-servidor **Sr.º CLÁUDIO MELLO NETO**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgião Dentista III, matrícula nº 3344-AP, falecido em 22.05.2010, uma **PENSAO MENSAL**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido ex-servidor acima, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinado a filha, **RAFAELA FERREIRA MELLO**, até completar a maioria de 21 anos, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº 7.539/03 – PREVICAMPOS, bem como o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, §7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: De acordo com o artigo 40, §7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012.	R\$2.239,52	Dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$671,85	Seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº 7.097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5.452/43, art. 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77, artigo 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 447,90	Quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos.
Total:	R\$3.359,27	Três mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte sete centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 16 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

PROCESSO Nº 5514/2018 (2018.115.005568-0-PA)

EDITAL Nº 010/2019 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Maria Aparecida Machado Orioli**, brasileira, casada, nascida em 23/08/1965, filha de Maurício Scoralik Machado e Julia Maria Machado portadora da C.I. nº 3476546, inscrito no CPF sob o nº 628.898.006-44, servidora pública, matrícula nº 38.824, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Manhães Barreto, nº 25, Centro, Cep nº 28.035.080, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 5514/2018, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2019.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS - Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, com espeque na Lei nº 8.666/93, torna público e comunica aos interessados a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS Nº 001/2018**, para realizarem, mediante contratos específicos, leilões de bens móveis e materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, nos termos das disposições aplicáveis e das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Período de recebimento dos envelopes com a documentação para credenciamento dos leiloeiros interessados: **01/02/2019 a 12/03/2019**

Data da abertura da documentação: **12 de março de 2019, às 10h (dez horas)**.
Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no Setor de Licitações.**

O Edital poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.campos.rj.gov.br/licitacao ou adquirido, mediante requerimento, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 8:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Presidente da CPL

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 003/2019

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Elma Coelho Nunes Sizenando, nº. 14.311, Diretora de Proteção Social Especial**, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Anne Caroline Afonso Ferreira, matrícula nº. 36.859, Gerente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº. 059/2018 – Processo nº. 2017.021.000106-2-PR – Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), ficando convalidados todos os atos praticados pelo gestor e fiscal do contrato a contar de 12 de novembro de 2018, até a presente data;

Art. 2º Tornar a **Portaria SMDHS Nº. 054/2018** sem efeito, a contar de 12 de novembro de 2018;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 004/2019

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Cristiana Versiani Barreto Gomes, matrícula nº. 19.079, Diretora de Proteção Social Básica**, para atuar como **Gestora de Contrato**, e o servidor **Jorge Gomes Bastos Júnior, matrícula nº. 38.941, Assessor Chefe de Zeladoria e Patrimônio**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº. 043/2018 – Processo nº. 2018.021.000050-4-PR – Objeto:** Aquisição de bens de consumo (cobertores e colchonetes) para atender as necessidades dos usuários dos Equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), ficando convalidados todos os atos praticados pelo gestor e fiscal do contrato a contar de 02 de janeiro de 2019, até a presente data;

Art. 2º Tornar a **Portaria SMDHS Nº. 042/2018** sem efeito, a contar de 02 de janeiro de 2018;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 005/2019

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Cristiana Versiani Barreto Gomes, nº. 19.079, Diretora da Proteção Social Básica**, para atuar como **Gestora de Contrato**, e o servidor **Jorge Gomes Bastos Júnior, matrícula nº. 38.941, Assessor Chefe de Zeladoria e Patrimônio**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº. 064/2018 – Processo nº. 2018.021.000045-3-PR – Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas embaladas em sacolas plásticas leitosas, resistentes e com alças para atender as necessidades dos usuários referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), ficando convalidados todos os atos praticados pelo gestor e fiscal do contrato a contar de 02 de janeiro de 2019, até a presente data;

Art. 2º Tornar a **Portaria SMDHS Nº. 058/2018** sem efeito, a contar de 02 de janeiro de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 006/2019

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Elma Coelho Nunes Sizenando, nº. 14.311, Diretora de Proteção Social Especial**, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Anne Caroline Afonso Ferreira, matrícula nº. 36.859, Gerente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se referem aos **Contratos nº. 060/2018 e 061/2018 – Processo nº. 2017.021.000118-4-PR – Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (amido de milho, arroz branco, aveia em flocos, etc.) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), ficando convalidados todos os atos praticados pelo gestor e fiscal do contrato a contar de 12 de novembro de 2018, até a presente data;

Art. 2º Tornar a **Portaria SMDHS Nº. 055/2018** sem efeito, a contar de 12 de novembro de 2018;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 007/2019

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Jorge Gomes Bastos Júnior, matrícula nº. 38.941, Assessor Chefe de Zeladoria e Patrimônio**, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a servidora **Cíudia Renata Martins Gonçalves, matrícula nº. 36.769, Gerente de Inclusão Produtiva e Economia Solidária**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se referem aos **Contratos nº. 054/2018 e 055/2018 – Processo nº. 2018.021.000041-4-PR – Objeto:** Aquisição de Materiais Descartáveis (copo de 200 ml, faca para refeição, luva plástica, papel laminado, etc.) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), ficando convalidados todos os atos praticados pelo gestor e fiscal do contrato a contar de 02 de janeiro de 2019, até a presente data;

Art. 2º Tornar a **Portaria SMDHS Nº. 051/2018** sem efeito, a contar de 02 de janeiro de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 008/2019

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Elma Coelho Nunes Sizenando, nº. 14.311, Diretora de Proteção Social Especial**, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Anne Caroline Afonso Ferreira Ramos Cardoso, matrícula nº. 36.859, Gerente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere aos **Contratos nº. 052/2018 e nº. 053/2018 – Processo nº. 2017.021.000105-5-PR – Objeto:** Aquisição de Gêneros Perecíveis (carnes, frango, peixe e embutidos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), ficando convalidados todos os atos praticados pelo gestor e fiscal do contrato a contar de 12 de novembro de 2018, até a presente data;

Art. 2º Tornar a **Portaria SMDHS Nº. 048/2018** sem efeito, a contar de 12 de novembro de 2018;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP
COM COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ampolas de raio-x, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 13 de fevereiro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-B/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 034-B/2018, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares para o serviço de endoscopia; colonoscopia e cpre, visando garantir assistência aos pacientes assistidos pela Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 12 de fevereiro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2018

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, in fine, torna público e comunica aos interessados a convocação das empresas abaixo arroladas, para fazerem apresentação das respectivas amostras dos produtos ofertados no prazo estabelecido no Termo de Referência (anexo VIII do edital da licitação), conforme abaixo:

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens 23 e 24;

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 25 e 26; e

REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Itens 21 e 22.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais para abastecer o serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Rose Mary Oliveira de Alvarenga Sá** para **Sidcley de Oliveira Soares**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatório do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por **Rose Mary Oliveira de Alvarenga Sá**, autorizatório do serviço de táxi, conforme Portaria nº 103/2011, lotado no ponto de táxi nº 01, localizado na Praça São Salvador, desde 21 de março de 2011, o qual deu origem ao processo administrativo nº 06511/2018, pedindo a transferência de sua outorga para **Sidcley de Oliveira Soares**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Rose Mary Oliveira de Alvarenga Sá** para **Sidcley de Oliveira Soares**, no Ponto de taxi nº 01, localizado na Praça São Salvador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

Câmara Municipal

PORTARIA nº 0016/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0139/2017, que nomeou **Carlos Luiz Pessanha**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcus Welber Gomes da Silva, Símbolo CC-1, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de janeiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA nº 0027/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0285/2017, que nomeou **Gina Machado de Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de janeiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br